

de São João Batista, CNPJ: 17.257.510/0001-41 Pessoa Designada: Iara da Costa Nogueira Reis teve 2 votos; Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 38.894.796/0001-46, Pessoa Designada: Daniel Calderaro do Amaral nenhum voto. Houve empate com 13 votos dos candidatos Maurício José Silva Cunha e Rozângela Borota Teixeira; com 8 votos Fernando Macedo Brandão, Ivone Maggioni Fiore e Vandrê Luiz Menezes Brilhante. A Presidente da Mesa Coordenadora proclamou o resultado da eleição do segmento de Entidades Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social: 1º Titular: Norma Suely de Souza Carvalho da CAPEMISA Instituto de Ação Social, primeiro titular com 15 votos; 2º titular Maurício José Silva Cunha da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira com 13 votos; 3º titular Rozângela Borota Teixeira da FEBRAEDA - Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes com 13 votos, classificação aprovada mediante acordo entre os candidatos; Suplente: 1º suplente Vandrê Luiz Menezes Brilhante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIÉDS com 8 votos, 2º suplente Fernando Macedo Brandão da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira com 8 votos, e 3º suplente Ivone Maggioni Fiore da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FENAPAES, com 8 votos, classificação aprovada mediante acordo entre os candidatos que empataram com 8 votos. Segmento de Representantes ou Organizações de Usuários: 1 - Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB, CNPJ: 10.400.386/0001-82, Pessoa Designada: Clovis Alberto Pereira com 7 votos, 2 - Instituto Eco Vida, CNPJ: 07.296.568/0001-40, Pessoa Designada: Aldenora Gomes Gonzalez com 10 votos, 3 - ABRA - Associação Brasileira de Autismo, CNPJ: 26.445.106/0001-82, Pessoa Designada: Jani Betânia Souza Capibaribe com 5 votos; 4 - Associação Internacional Maylê Sara Kali, CNPJ: 10.698.089/0001-65, Pessoa Designada: Elisa Maciel Costa nenhum voto; 5 - REDTRANS - Rede Nacional de Pessoas Trans - Brasil, CNPJ: 11.642.123/0001-42, Pessoa Designada: Tathiane Aquino de Araujo com 6 votos; 6 - Fórum Regional dos Usuários do SUAS da

Amazônia Oriental - FORUSUAS/AOR, Pessoa Designada: Aguinaldo Umberto Leal 6 votos, 7 - Fórum Nacional dos Usuários do SUAS Pessoa Designada: Solange Bueno com 8 votos. Foi apresentado o resultado da votação do Segmento de Representantes ou Organizações de Usuários, sendo: 1º titular Aldenora Gomes Gonzalez do Instituto Eco Vida com 10 votos, 2º titular Solange Bueno do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS com 8 votos, e 3º titular Clovis Alberto Pereira da Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB com 7 votos; 1º suplente Tathiane Araújo da - REDTRANS - Rede Nacional de Pessoas Trans - Brasil com 6 votos, 2º suplente Aguinaldo Humberto Leal do Fórum Regional dos Usuários do SUAS da Amazônia Oriental - FORUSUAS/AOR com 6 votos e 3º suplente Jani Betânia Souza Capibaribe da ABRA - Associação Brasileira de Autismo com 5 votos, classificação mediante acordo entre os candidatos que empataram com 6 votos. Segmento de Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS: 1 - Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, CNPJ: 33.874.330/0001-65, Pessoa Designada: Régia Maria Prado Pinto com 3 votos; 2 - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT, CNPJ: 04.981.307/0001-71, Pessoa Designada: Benedito Augusto de Oliveira com 5 votos; 3 - CONFETAM/CUT - Confederação dos(as) Trabalhadores(as) no Serviço Público Municipal, CNPJ: 03.990.382/0001-36, Pessoa Designada: Irene Rodrigues da Silva com 5 votos; 4 - Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI, CNPJ: 56.566.235/0001-08, Pessoa Designada: Vânia Maria Machado 5 votos; 5 - Conselho Federal de Psicologia, CNPJ: 00.393.272/0001-07, Pessoa Designada: Célia Zenaide da Silva com 4 votos; 6 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, CNPJ: 33.205.451/0001-14, Pessoa Designada: Josenir Teixeira com 3 votos; 7 - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF, CNPJ: 06.941.957/0001-19, Pessoa Designada: Sandra Regina Ferreira Barbosa com 6 votos; 8 - Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais - ABRATO, CNPJ: 35.329.614/0001-04, Pessoa Designada: Ana Lúcia Soares com 5 votos; 9 - Federação

Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS, CNPJ: 05.259.380/0001-05, Pessoa Designada: Margareth Alves Dallaruvera com 5 votos; Foi anunciado o resultado do Segmento de Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS: 1º titular Sandra Regina Ferreira Barbosa da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - FENATIBREF com 6 votos, 2º titular Benedito Augusto da - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT com 5 votos e 3º titular Margareth Alves Dallaruvera da Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS com 5 votos, classificação mediante acordo entre os candidatos empatados; 1º suplente Vânia Maria Machado da Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI com 5 votos, 2º suplente Irene Rodrigues da Silva da CONFETAM/CUT - Confederação dos(as) Trabalhadores(as) no Serviço Público Municipal com 5 votos e 3º suplente Ana Lucia Soares da Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais - ABRATO com 5 votos, classificação mediante acordo entre os candidatos empatados. Foi feita a leitura do resultado final da eleição e em seguida a leitura e assinatura da presente Ata pelos membros da Mesa Coordenadora, que segue assinada pelos mesmos e que será encaminhada para Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para publicação no Diário Oficial da União e os devidos procedimentos legais junto ao Ministério do Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a Assembleia com votos de sucesso para os novos conselheiros eleitos. Assinam essa Ata:

SÍLVIA REGINA RAMIREZ  
Presidente da Mesa Coordenadora -

SAMUEL RODRIGUES  
Membro da Mesa Coordenadora

MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES  
CHAVES  
Membro da Mesa Coordenadora

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 14, DE 9 DE MAIO DE 2018

A Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta, do Ministério do Esporte, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de julho de 2016, com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; no Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; no Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; em atenção ao Edital de Chamamento Público SNEELIS nº 2/2018, Publicado no Diário Oficial da União - DOU, nº 51 de 15 de março de 2018, seção 03, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação do resultado final do Edital de Chamada Pública nº 2/2018, correspondente A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO XI JOGOS DESPORTIVOS DA COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP) - EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA

#### ANEXO

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	ENTIDADE	NOTA
1º	042881/2018	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE	48

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### PORTARIA Nº 1.285, DE 9 DE MAIO DE 2018

Delega competência ao Diretor de Planejamento, Administração e Logística e dá outras providências

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Estrutura Regimental do Ibama, aprovada pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, e o artigo 130 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 14, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02001.008414/2018-30, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Planejamento, Administração e Logística e, nos seus impedimentos e afastamentos, ao seu substituto legal, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar atos referentes à gestão orçamentária, financeira e administrativa, necessária à execução das atividades inerentes a serviços gerais, informações e informática, modernização administrativa e recursos humanos.

Parágrafo Único. Não se inclui nas competências delegadas a prática de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativo e matérias de competência exclusiva do Presidente do Ibama.

Art. 2º Fica autorizada a subdelegação das competências referidas no art. 1º aos Coordenadores Gerais, vinculados a Diretoria de Planejamento, Administração e Logística.

Parágrafo único. A subdelegação de que trata o caput será realizada por ato específico do Presidente do Ibama.

Art. 3º A presente portaria deverá ser referida nos atos de delegação de competência com base nela praticados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 136, de 21 de fevereiro de 2008.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY ARAÚJO

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Conjunto - GTC com a finalidade de elaborar propostas de normativos e procedimentos visando à regulamentação da Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014, bem como, propor ações integradas para o aprimoramento do intercâmbio de informações no que se refere à regularização fundiária de territórios quilombolas.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho Conjunto - GTC:

I - elaborar fluxo processual para regularização fundiária de territórios quilombolas sobrepostos em áreas da União, considerando os conflitos existentes nessas áreas, bem como orientar a identificação e a destinação das áreas da União; e

II - propor minuta de normativo conjunto para orientar os procedimentos previstos na Portaria Interministerial nº 210/2014, no que se refere à identificação, delimitação, demarcação e destinação das áreas da União sobrepostas aos territórios quilombolas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Conjunto - GTC será composto por:

I - 2 representantes da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, sendo 1 da Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária - CGREF e 1 da Coordenação-Geral de Incorporação do Patrimônio - CGIPA e seus respectivos suplentes; e

II - 2 representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sendo 1 da Coordenação-Geral de Regularização Fundiária de Quilombos - DFQ e 1 da Coordenação-Geral de Cartografia - DFG e seus respectivos suplentes.

§ 1º Os componentes elencados nos itens I e II, Caput, serão indicados por ato do Secretário do Patrimônio da União e Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

§ 2º Poderão ser convocados servidores das Superintendências do Patrimônio da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Conjunto - GTC.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho Conjunto - GTC será realizada por 1 representante da Secretaria do Patrimônio da União e 1 representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, escolhidos no âmbito do próprio grupo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Conjunto - GTC poderá convidar representantes da administração pública direta e indireta, de entidades da sociedade civil para auxiliar na execução dos trabalhos.